



MANUAL DO USUÁRIO

"Ordem Cronológica dos Pagamentos, definição das listas de classificação, critérios de dispensa, suspensão e suas justificativas e o controle realizado via sistema"

Elaborado por: Raquel Coutinho Em: 19/09/2023

CONTEXTUALIZAÇÃO

O objetivo deste manual é dar aos seus usuários o conhecimento sobre os procedimentos a serem realizados no sistema E-cidade para o gerenciamento dos pagamentos observando a ordem cronológica.

No Município de Maricá a legislação que regulamenta todo este processo é o Decreto nº 1.178 de 5 de setembro de 2023.

O princípio básico do controle cronológico de pagamentos é simplesmente "recebe antes quem entrega a nota antes".

Temos, evidentemente, critérios que categorizam esses pagamentos pelas suas características, no sentido de atribuir prazos de vencimento diferenciados, estabelecer situações de dispensa deste controle ou de justificativas para a quebra da ordem.

Neste trabalho, apresentaremos todas as características deste controle e as funcionalidades do sistema E-cidade que viabilizam o controle pelos usuários e gestores.

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES E SUAS CARACTERÍSTICAS

Uma das premissas básicas para o controle cronológico é a segregação dos pagamentos aos credores em listas.

As listas de classificação de credores são, tecnicamente, agrupamentos que contém despesas a serem pagas em ordem cronológica que possuem características semelhantes tais como:

- elemento de despesa;
- fonte de recurso;
- modalidade de licitação;
- evento;
- quantidade de dias para determinar o vencimento;
- tipo de contagem dos dias (úteis ou corridos);
- faixa de valores.

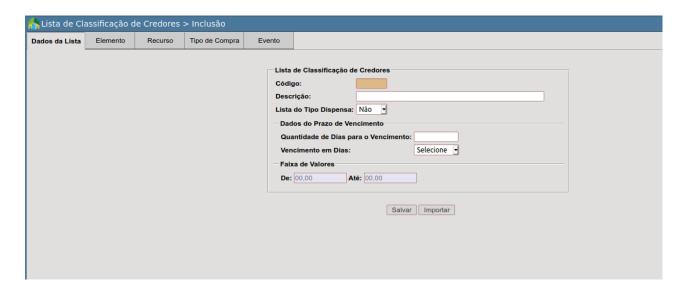
As listas são ordenadas para que o sistema consiga automaticamente estabelecer critérios de classificação no momento da emissão dos empenhos. A título de exemplo, segue um modelo simplificado para ilustrar como o sistema se comporta.

ORDEM	EXEMPLO DE LISTA	EXEMPLO DE CRITÉRIOS		
1	Dispensa	Compreende despesas:		
2	Despesas de Pequeno Valor	Compreende despesas: • que não foram enquadradas: • na lista de dispensa; • na lista de recursos vinculados; • cujo valor não ultrapasse o limite de dispensa de licitação, conforme Lei 8.666 e 14.133.		
3	Listas por Fonte de Recurso e Categoria de Contrato	Compreende despesas: • Classificadas por fonte de recurso e elementos de despesa.		

Via sistema, os gestores que administram as listas irão configurá-las conforme as determinações da legislação local.

A configuração das listas é feita através do menu: "DB:FINANCEIRO > Empenho > Cadastros > Lista de Classificação de Credores"

Vejamos a sequência de ilustrações.

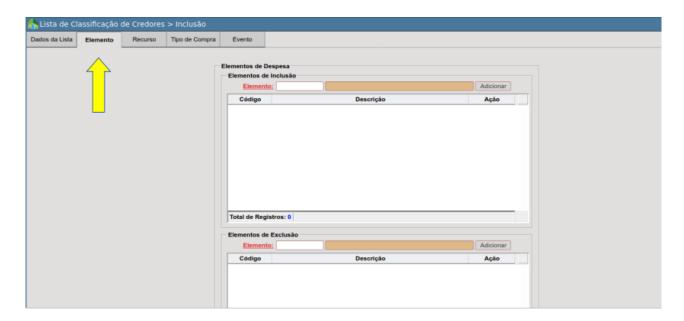


Nesta primeira imagem, temos a visão da primeira aba do cadastro, onde deverão ser configurados os **dados da lista**.

Definições sobre os campos disponíveis na tela:

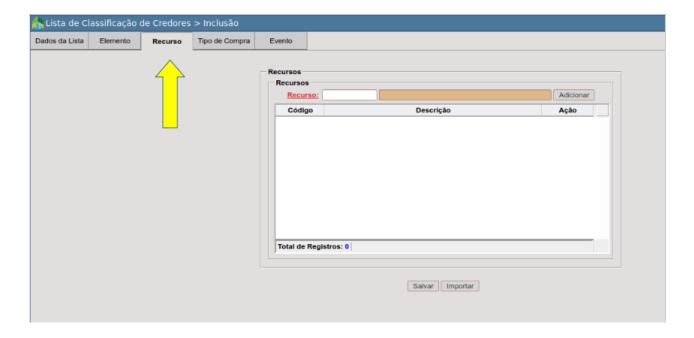
- Descrição: nome da lista de classificação;
- Lista do Tipo Dispensa: define se a lista é uma dispensa do controle da ordem cronológica. Só pode haver uma lista de dispensa no Município;
- Quantidade de Dias para o Vencimento: é onde se define em quantos dias vence a obrigação de pagamento a partir da data da entrada de uma nota;
- Vencimento em Dias: define se a contagem dos dias é corrida ou apenas pelos dias úteis;

Faixa de Valores: define um intervalo de valor como critério para a lista.

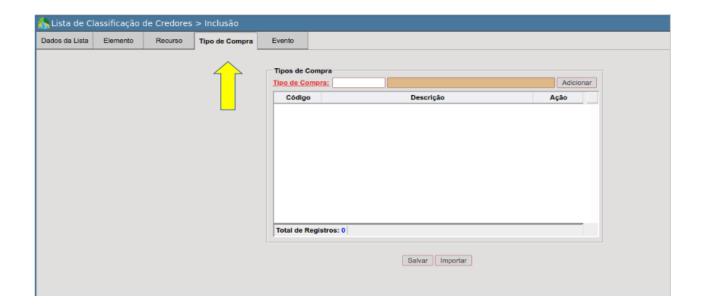


Nesta imagem, temos a segunda aba da configuração. Ela basicamente atribui a uma determinada lista, um ou mais elementos de despesa sendo que sob duas óticas diferentes:

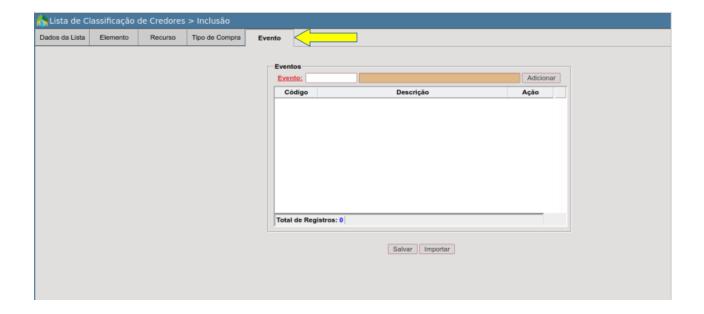
- **Elementos de Inclusão**: "são classificados nesta lista os empenhos cujos elementos são estes";
- Elementos de Exclusão: "são classificados nesta lista os empenhos cujos elementos NÃO são estes".



Nesta imagem, é demonstrada a terceira aba da configuração, onde é possível atribuir fontes de recursos a uma determinada lista de classificação.



Nesta quarta aba do cadastro, é possível atribuir tipo de compra (modalidade de licitação) a uma lista de classificação.



Por fim, temos a última aba, onde será possível atribuir uma lista de classificação eventos (que definem adiantamentos, suprimento de fundos, diárias, etc).

A partir de agora, passaremos a demonstrar os itens de manutenção e controle já aplicados aos empenhos e ao fluxo de pagamentos.

O CONTROLE CRONOLÓGICO DOS PAGAMENTOS

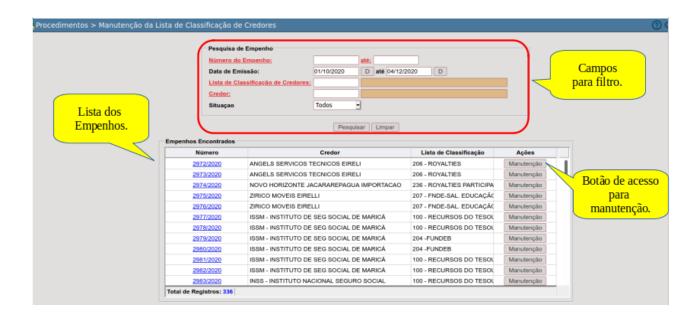
Para o melhor entendimento do controle cronológico e das listas de classificação, é importante esclarecer cada fase do mesmo já relacionado às funcionalidades do sistema.

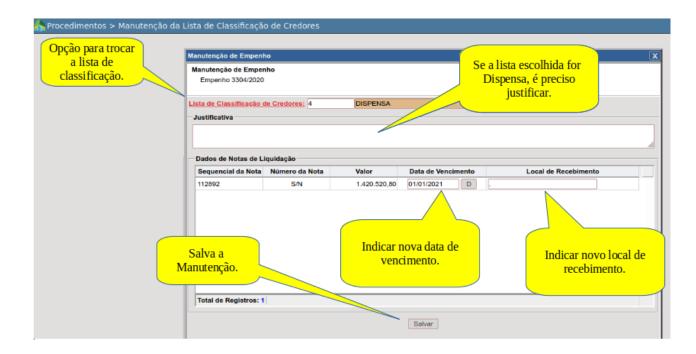
Vejamos o esquema a seguir.

FASE / ETAPA	EVENTO	FUNCIONALIDADE E-CIDADE	
Empenho da despesa	Associação automática do empenho a uma lista de classificação de credores segundo configuração prévia.	Empenho > Procedimentos > Manutenção de Empenhos > Emissão de Empenho	
Manutenção da lista de classificação	O usuário poderá trocar a lista de classificação de um determinado empenho. Se a nova lista for dispensa, uma justificativa deverá ser feita.	Empenho > Procedimentos > Manutenção da Lista de Classificação de Credores	
Suspensão da Classificação de Credores	É identificado algum problema relacionado a Nota Fiscal ou outro item relacionado ao credor que representa impedimento ao processo de pagamento da obrigação. Neste caso, a contagem para o vencimento e controle da ordem cronológica para esta Nota fica suspenso até que o problema seja sanado e a suspensão seja desfeita.	Empenho > Procedimentos > Suspensão da Classificação de Credores	
Gestão Cronológica dos Pagamentos	É realizada validação no processo de pagamento, obrigando uma justificativa no momento em que se tente pagar uma determinada Nota havendo outras melhor classificadas na ordem dos vencimentos. A validação se dará para pagamentos que são: classificados na mesma lista; são da mesma fonte de recursos; pertencem à mesma Unidade Orçamentária. 	Tesouraria > Procedimentos > Agenda > Manutenção de Pagamentos	

Manutenção da Lista de Classificação

Acessando a lista de classificação, temos a seguinte situação. Vejamos a ilustração a seguir.





Podemos ver nestas imagens, os recursos do sistema para realizar a manutenção de um empenho e sua lista de classificação.

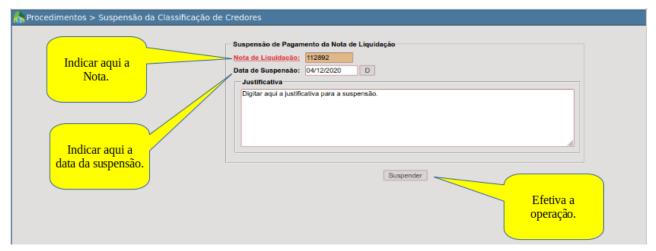
SUSPENSÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES

Nos casos onde é identificado um impedimento entre o período de entrega da nota fiscal e o pagamento do empenho, como por exemplo um CNPJ errado, ou a necessidade de alguma regularização por parte do credor, deve haver a suspensão daquela nota no processo.

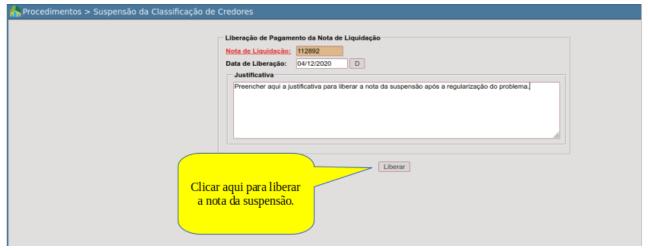
As notas suspensas deixam momentaneamente de ser validadas no momento do pagamento, ou seja, se o tesoureiro estiver realizando um pagamento de um determinado credor e existem notas melhor classificadas na ordem, não serão contadas aquelas que estiverem suspensas.

No momento em que o problema for regularizado pelo credor, o procedimento será suspenso e a nota será incluída novamente no processo de validação.

Vejamos as imagens ilustrativas do procedimento.



Suspensão da nota da Ordem Cronológica.



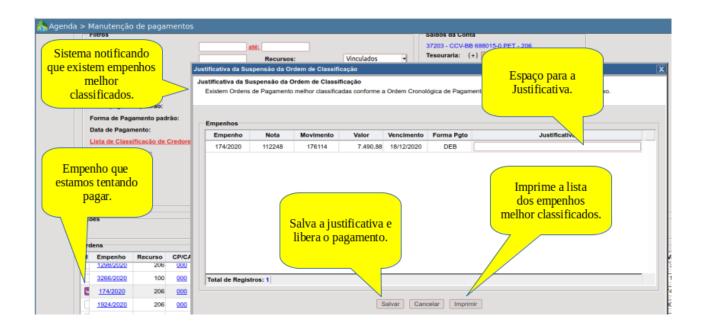
Liberação da nota da suspensão.

GESTÃO CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Conforme explicamos no quadro anterior, a gestão cronológica dos pagamentos busca em essência evitar o pagamento de um credor, havendo outros melhor classificados dentro da mesma lista de classificação.

Na ferramenta "Manutenção de Pagamentos", o sistema irá validar estas ocorrências sempre no momento em que o usuário atualizar o movimento.

Vejamos a sequência de imagens ilustrativas.



Quando tentamos pagar um ou mais empenhos e o sistema identifica pagamentos a serem feitos com uma classificação melhor na ordem cronológica é exibida tela para justificativa, podendo-se ainda imprimir a lista dos melhores classificados para conferência.

Alguns pontos importantes:

- a validação da classificação é feita pela data do vencimento;
- a data do vencimento é determinada a partir da data da entrada da nota obedecendo a contagem configurada no cadastro da lista de classificação dos credores;
- a validação deve considerar como notas melhor classificadas todas as que tiveram entrada no sistema, independente se estiverem ou não liquidadas;
- Pagamentos encaminhados via transmissão eletrônica de dados ao banco, mesmo ainda em trâmite entre o envio e o efetivo crédito na conta do fornecedor, seguido de baixa no sistema via processamento de arquivo de retorno são, para fins de validação, considerados como se pagos fossem.

ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



RUA ALVARES DE CASTRO, 346

MARICA - RJ

2126372055 - CNPJ: 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

MOVIMENTOS PENDENTES DE PAGAMENTO ONTEM-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Lista de Classificação: 206 - ROYALTIES									
Empenho	Liquidação	O. P.	Credor	Vencimento	Valor				
3090/2020	112077	105999	BCA PROPAGANDA LTDA	16/12/2020	2.375,00				
3090/2020	112122	106013	BCA PROPAGANDA LTDA	16/12/2020	2.968,75				
3090/2020	112109	106009	BCA PROPAGANDA LTDA	16/12/2020	106.400,00				
2740/2020	112083	106093	CAM TECNOLOGIA EIRELI ME	16/12/2020	105.630,00				
3090/2020	112105	106007	BCA PROPAGANDA LTDA	16/12/2020	30.000,00				
3090/2020	112075	106001	BCA PROPAGANDA LTDA	16/12/2020	5.700,00				
3090/2020	112116	106011	BCA PROPAGANDA LTDA	16/12/2020	22.388,22				
3090/2020	112098	106004	BCA PROPAGANDA LTDA	16/12/2020	118.823,15				
3090/2020	112112	106010	BCA PROPAGANDA LTDA	16/12/2020	4.156,25				
3090/2020	112092	106005	BCA PROPAGANDA LTDA	16/12/2020	20.662,50				
3090/2020	112123	106012	BCA PROPAGANDA LTDA	16/12/2020	14.453,40				
120/2020	112058	0	ECO 805 COM. E SERV. DE EQUIPAMENTOS LTD	16/12/2020	66.107,34				
3090/2020	112104	106008	BCA PROPAGANDA LTDA	16/12/2020	98.700,00				
3090/2020	112119	106014	BCA PROPAGANDA LTDA	16/12/2020	84.201,00				
3090/2020	112118	106015	BCA PROPAGANDA LTDA	16/12/2020	63.382,80				
3090/2020	112102	106002	BCA PROPAGANDA LTDA	16/12/2020	150.000,00				
3090/2020	112080	105996	BCA PROPAGANDA LTDA	16/12/2020	3.562,50				
3090/2020	112100	106003	BCA PROPAGANDA LTDA	16/12/2020	28.085,80				
3090/2020	112117	106016	BCA PROPAGANDA LTDA	16/12/2020	30.881,09				
1298/2020	112125	105570	GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI	16/12/2020	349,74				
3090/2020	112076	106000	BCA PROPAGANDA LTDA	16/12/2020	18.525,00				
2540/2020	112159	105937	DOMINGOS DADALTO ZABOLI E OUTRO	17/12/2020	8.016,43				
120/2020	112162	0	ECO 805 COM. E SERV. DE EQUIPAMENTOS LTD	17/12/2020	1.960,50				
120/2020	112161	0	ECO 805 COM. E SERV. DE EQUIPAMENTOS LTD	17/12/2020	31.917,40				
				TOTAL:	4.816.343,85				

Exemplo de relatório demonstrando as notas melhor classificadas segundo a validação do sistema.

CONCLUSÃO

Este trabalho foi elaborado para ilustrar, de forma clara, a inserção das funcionalidades do E-cidade nos processos normatizados da Prefeitura Municipal de Maricá, quando da parametrização, manutenção e controle da Ordem Cronológica dos Pagamentos, bem como das listas de classificação dos credores.

Temos plena convicção de que este material ajudará aos servidores usuários do sistema no entendimento dos recursos oferecidos nas suas funcionalidades. Sua consulta aliado a prática certamente facilitará o trabalho de todos.